



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
GABINETE DO MINISTRO  
OUVIDORIA

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nome:** Carolinne Gomes Neves de Carvalho

**Cargo efetivo:** Sem vínculo

**Cargo comissionado:** Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, código CCE 1.15.

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Curso:** Bacharelado em Nutrição

**Instituição:** Centro Universitário Santo Agostinho -Teresina/PI

**Conclusão:** 2010

**Curso:** MBA/Especialização em ciência política: relação institucional e governamental

**Instituição:** Centro Universitário Internacional - UNINTER

**Conclusão:** 2025

**Curriculum no Lattes (link):** <https://lattes.cnpq.br/4571541183307872>

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Empresa/Órgão:** Câmara dos Deputados Federais

**Cargo:** Assessora Parlamentar

**Período:** 2023 a 2025

**Descrição:** Orientar e assistir os deputados nas votações de matérias no Plenário e nas Comissões, de acordo com o posicionamento da Liderança; acompanhar o resultado das votações plenárias e em comissões; acompanhar prazos para apresentação de emendas; informar as matérias contidas na pauta da Ordem do Dia aos deputados da bancada; prestar assistência ao Chefe de Gabinete em assuntos relacionados com as atividades do gabinete; preparar expediente para despacho do Chefe de Gabinete; examinar processos e preparar minutas de informações; cuidar da preparação do material técnico necessário à realização de reuniões;

**Empresa/Órgão:** Prefeitura de Teresina /SEMCASPI

**Cargo:** Gerente do Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

**Período:** 2021/2022

**Descrição:** Responsável pela articulação da rede de serviços de proteção básica local, organização e monitoramento da equipe segundo orientações do gestor municipal ou da assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, articular ações em conjunto com a rede municipal garantindo ações de políticas públicas.

**Edifício Montes**

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo

Sudoeste, Brasília - DF

CEP: 70.673-150



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
GABINETE DO MINISTRO  
OUVIDORIA**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

**Empresa/Órgão:** Secretaria Municipal de Juventude de Teresina /PI

**Cargo:** Coordenadora de informação, formação e eventos

**Período:** 2017 a 2020

**Descrição:** Promover a articulação e integração das políticas, programas, projetos e ações executadas pela secretaria juto aos grupos de juventude, construir um banco de dados das organizações juvenis, certificar e acompanhar a logística necessária pra realização de eventos desenvolvidos pela secretaria.

**Empresa/Órgão:** CMDCAT (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina) -SEMCASPI

**Cargo:** Presidente/conselheira

**Período:** 2017 a 2019

**Descrição:** Convocar reuniões, representar o CMDCAT e submeter matérias à votação, convocar e presidir as reuniões do plenário e intervir na ordem dos trabalhos ou suspendê-los quando necessário, decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias e submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, definir o voto de desempate quando os conselheiros não chegam a uma posição comum cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCAT

**Empresa/Órgão:** Secretaria de Saúde do Piauí- DIVISA

**Cargo:** Coordenadora de Ambiente de Vigilância sanitária de ambiente e condições de trabalhado

**Período:** 2010 a 2014

**Descrição:** Fiscalização nos setores de alimentação e nutrição no âmbito público e privado, ministrante de palestras, treinamentos e orientações em segurança alimentar, Fiscalização de Ambiente de Vigilância sanitária de ambiente e condições de trabalhador, Atendimento clínico nutricional para trabalhadores focando na saúde do trabalhado.

**REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)**

**Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990**

**E**

**Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;**

**OU**

**Edifício Montes**

EQSW 301/302, Lote nº 1, térreo  
Sudoeste, Brasília - DF  
CEP: 70.673-150



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
GABINETE DO MINISTRO  
OUVIDORIA

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

*Dispensa excepcional dos critérios*

*Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.*

*Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:*

*I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e*

*II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.*